



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
06 A 08 DE AGOSTO DE 2022
ANO XXXV | N° 8.344

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	5
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	5
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	6
LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	6
CONTRATOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
EDITAIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	16

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.802 de 05 de agosto de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.802/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.122.0014.250130	3.3.90.30	0.1.00	298.000,00	
	15.451.0004.124200	4.4.90.51	0.1.00		298.000,00
SUB-TOTAL				298.000,00	298.000,00
TOTAL GERAL				298.000,00	298.000,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 35.803 de 05 de agosto de 2022**

Institui o programa Municipal de Enfrentamento à Violência Institucional Contra Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no Decreto nº 32.232, de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Programa de Enfrentamento à Violência Institucional contra Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador tem como finalidade dispor sobre os mecanismos de prevenção, cuidados e responsabilização contra atos individuais ou coletivos de violência institucional contra mulheres.

Art. 2º Este programa é direcionado a proteção das mulheres que integram os quadros da Prefeitura Municipal de Salvador, sejam efetivas, comissionadas, REDA e/ou terceirizadas.

Art. 3º Este programa visa contribuir para as seguintes ações:

I - eliminar qualquer tipo de violência institucional intencional, por ação ou omissão, praticada por agentes públicos que desempenham atribuições no quadro da Prefeitura Municipal de Salvador;

II - monitorar os atos, comportamentos e manifestações individuais ou coletivas de violência e qualquer tipo perseguição, que, direta ou indiretamente, afetam as mulheres no exercício de suas atividades laborais por meio do Observatório da Mulher da SPMJ e do fluxo constante do Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres;

III - assegurar integralmente os direitos sociais das mulheres, à saúde, ao trabalho e à honra no âmbito das repartições públicas do Município de Salvador;

IV - desenvolver e implementar políticas e estratégias públicas para a erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres no ambiente de trabalho.

Art. 4º Considera-se Violência Institucional Contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador, qualquer tipo de violência intencional, por ação ou omissão, praticada por agentes públicos que desempenham atribuições nos quadros da Prefeitura Municipal do Salvador, sejam efetivos, comissionados, REDA e/ou terceirizados, contra as mulheres que integram os quadros da Prefeitura Municipal do Salvador e que causem insegurança, constrangimento ou violação dos direitos humanos na perspectiva de gênero, na forma do disposto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 32.232/2020.

Art. 5º O Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres, criado pelo Decreto nº 32.232/2020, instituirá mecanismos de concepção, implementação,

monitoramento e avaliação das políticas, estratégias e meios de prevenção, cuidados contra a violência institucional contra as mulheres, através de ações internas e externas propostas em conformidade com o seu Regimento Interno.

§ 1º O Comitê instituirá ações internas de informação e conscientização sobre os princípios e conteúdo do presente programa.

§ 2º Para os fins do disposto no §1º deste artigo, poderão ser firmados convênios com os demais entes da federação, órgãos de classe e outras instituições privadas.

Art. 6º A notícia do fato de violência institucional de que trata este programa poderá ser apresentada pela vítima, pelos seus familiares, ou por qualquer pessoa física, verbalmente ou por escrito, perante as autoridades competentes, devendo ser observado, em todo momento, o desejo e anuência das mulheres denunciadas em todo processo.

Art. 7º Os servidores públicos, que tenham conhecimento de atos de violência institucional contra colaboradoras, deverão comunicar o fato às autoridades competentes, ficando preservada a identidade do denunciante.

Art. 8º A autoridade que tiver ciência dos atos de violência cometidos contra mulheres que integram os quadros da Prefeitura Municipal de Salvador é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,

Infância e Juventude

DECRETO Nº 35.804 de 05 de agosto de 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.582/2021, 16 de junho de 2021, que "estipula sanções para indivíduos que cometam assédio contra as mulheres ou que as exponham publicamente ao constrangimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município, nas disposições da Lei nº 9.582/2021, 16 de junho de 2021 e no Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador, Lei nº 5.503/91,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam regulamentados os dispositivos da Lei nº 9.582/2021, 16 de junho de 2021, que estipula sanções para indivíduos que cometam assédio contra as mulheres ou que as exponham publicamente ao constrangimento.

Art. 2º Para os efeitos do presente Decreto, entende-se por:

- I - assédio de cunho sexual: constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual;
- II - atentado contra a dignidade da mulher: toda violação de garantias da mulher enquanto sujeito de direitos;
- III - constrangimento: toda a forma de constranger a mulher mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda; e ainda constranger a mulher, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso; praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro;
- IV - intimidação: como toda forma de perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade;
- V - ofensas: como toda forma de ofensa à honra objetiva e/ou subjetiva à mulher;
- VI - ameaça: como crime previsto no ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave;
- VII - palavras: proferimentos verbais direcionados, direta ou indiretamente, à mulher; comentários abusivos, humilhantes ou constrangedores; expressões que exponham o corpo feminino ou façam referência ao ato sexual ou de cunho sexual;
- VIII - comportamentos: tocar o corpo da mulher de forma intencional e sem consentimento; abordar de forma intimidadora ou desrespeitando a vontade da mulher; masturbar-se ou insinuar qualquer prática sexual, expondo a vítima ao constrangimento;
- IX - gestos: atos não verbais que reproduzam gestos obscenos, referências à genitália masculina ou feminina e à prática sexual; insinuações de cunho sexual.

Art. 3º Esta Lei se aplica aos casos de assédio de cunho sexual ou que atente contra a dignidade da mulher, através de constrangimento, intimidação, ofensas, ameaças, comportamentos, palavras ou gestos que violem o direito à livre circulação, à honra e à dignidade da mulher no âmbito da incidência ou não da Lei Maria da Penha.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 4º As denúncias poderão ser recebidas por meio de correspondência postal, mensagem eletrônica, Canal 156 ou de forma presencial.

§ 1º As denúncias feitas oralmente deverão ser reduzidas a termo e, em qualquer caso, deverão conter os elementos descritivos necessários à verificação de veracidade dos fatos e identificação do denunciado, endereçadas a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

§ 2º No caso de denúncia apresentada por terceiros, a pessoa indicada como vítima da violência poderá ser chamada pela Comissão para ratificação dos fatos, sob pena de arquivamento.

Art. 5º Fica criada a Comissão de Análise e Apuração do Fato, referenciada neste Decreto como Comissão, composta por 3 (três) servidores a serem designados, por meio de Portaria, pelo titular da pasta responsável pelas políticas para mulheres no Município.

Parágrafo único. Pelo trabalho exercido na Comissão, os membros não serão remunerados e nem receberão qualquer tipo de pagamento, vantagem ou benefícios, sendo, porém, considerado de relevante serviço público os serviços por estes prestados.

Art. 6º Compete à Comissão a apuração da veracidade dos fatos, com o assessoramento em questões jurídicas pela Procuradoria Geral do Município - PGMS.

§ 1º As denúncias que não contenham informações mínimas imprescindíveis a apuração ou que se revelem desde logo infundadas sem consistência serão indeferidas e arquivadas pela Comissão.

§ 2º Havendo indícios mínimos de veracidade, a Comissão atuará a denúncia em processo administrativo próprio e determinará a notificação do denunciado para apresentar defesa no prazo de dez dias úteis.

§ 3º É facultada a juntada de documentos e indicação de testemunhas, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º Rejeitada a defesa e confirmada a infração, a Comissão indicará a sanção aplicável, dentre aquelas previstas neste Decreto, de forma progressiva, observada a gravidade dos fatos e os casos de reincidência.

§ 5º As intimações e notificações a que se refere este Decreto deverão ser feitas

pessoalmente, por via postal ou qualquer meio eletrônico disponível, devendo ser juntado ao respectivo processo administrativo o correspondente comprovante de recebimento, sob pena de nulidade.

§ 6º Das decisões proferidas nos processos administrativos, caberá recurso à autoridade superior, na forma da Lei.

Art. 7º Compete ao Presidente da Comissão:

- I - o recebimento das denúncias;
- II - a convocação dos demais membros da Comissão;
- III - presidir as reuniões, coordenar os debates e submeter à votação as matérias sob apreciação;
- IV - emitir votos de qualidade nos casos de empate;
- V - solicitar pareceres sobre matérias de interesse da Comissão, bem como constituir subgrupo de apoio para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;
- VI - expedir todos os atos necessários ao desempenho das atribuições da Comissão.

Art. 8º Sem prejuízo do procedimento previsto neste Decreto, a Comissão encaminhará a denúncia:

- I - aos órgãos de segurança pública competente e ao Ministério Público Estadual, no caso de possível ilícito penal;
- II - aos órgãos disciplinares competentes, em se tratando do denunciado de servidor público e havendo possível ocorrência de falta disciplinar;
- III - aos órgãos de assistência jurídica, conforme escolha do interessado, para as reparações de natureza civil, eventualmente cabíveis.

Art. 9º A Comissão de Análise e Apuração do Fato formará livremente sua convicção, fundamentada em razões de fato e de direito podendo determinar as diligências que entender necessárias, até a decisão final.

§ 1º Os erros materiais, bem como os casos de omissão, obscuridade ou contradição advindos da decisão proferida pela Comissão poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do impugnante, neste último caso no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º O impugnante será notificado da decisão administrativa final da qual caberá, no prazo de 10 (dez) dias úteis pedido de reconsideração ou recurso administrativo ao (à) Secretário (a) Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

§ 3º No caso de não pagamento da multa, o valor devido será lançado como dívida ativa municipal.

§ 4º O pagamento da multa prevista neste Decreto não isenta o infrator das possíveis obrigações e sanções subsistentes que lhe tenham sido cominadas neste ou no juízo cível e/ou criminal competentes.

§ 5º As multas serão aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer simultaneamente duas ou mais infrações e em casos de reincidência, o infrator sofrerá a penalidade em dobro.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 10. Constituem infrações à Lei nº 9.582/2021 puníveis com multa:

- I - assediar sexualmente a mulher;
- II - constranger de toda a forma a mulher;
- III - intimidar, por meio de comportamentos, palavras ou gestos que violem o direito à livre circulação, a honra e a dignidade da mulher;
- IV - ofender, por meio de comportamentos, palavras ou gestos que violem o direito à livre circulação, a honra e a dignidade da mulher;
- V - ameaçar, por meio de comportamentos, palavras ou gestos que violem o direito à livre circulação, a honra e a dignidade da mulher.

Art. 11. As infrações previstas neste Decreto serão classificadas em leve, média e grave.

Art. 12. Os valores das multas serão atribuídos em função da gravidade da infração, definidas conforme os seguintes critérios:

- I - infração LEVE:
 - a) para o ato que se assemelhe à infração de menor potencial ofensivo à luz do art. 61 da Lei nº 9.099/95, e que possa incidir nesse comando legal, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - b) para o ato que se assemelhe à infração de menor potencial ofensivo à luz do art. 61 da Lei nº 9.099/95, e que não possa incidir nesse comando legal, pela proibição da Lei nº 11.340/2006, multa de R\$ 2.500,00 (dois mil reais e quinhentos reais);

II - infração MÉDIA: para o ato que se assemelhe à infração em que se pratica contra alguém e sem a sua anuência ao ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro, multa de até R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais;

III - infração GRAVE: para o ato que se assemelhe a constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso, multa de até R\$ 20.000,00 (vinte) mil reais.

§ 1º Caso o infrator comprove hipossuficiência financeira, através da prova pré-constituída exibida no momento da defesa, poderá ter o valor da multa fixada em um dos incisos deste artigo convertido em participação compulsória em atividades do Núcleo de Enfrentamento e Prevenção ao Feminicídio (NEF), observando os ritos previstos da unidade.

§ 2º Entende-se como hipossuficiência para fins de aplicação desta Lei, o indivíduo que comprove possuir renda mensal mínima de até 2 (dois) salários mínimos.

Art. 13. As multas dispostas neste Decreto terão seus valores atualizados de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, através do Canal 156, recepcionará as denúncias sob possíveis infrações por parte das vítimas, além de realizar ampla divulgação do contato.

Art. 15. O valor arrecadado com a cobrança das multas deverá ser aplicado a um fundo municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres, ou, na inexistência de fundos com essa característica, ao orçamento da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude de Salvador, com fins de erradicação da violência contra Mulher.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ editará normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste regulamento.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JULIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

FERNANDA SILVA LORELEO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,

Infância e Juventude

DECRETOS SIMPLES

RE-RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 01/07/2022, publicado no DOM de 02 a 04/07/2022, referente a nomeação de MURIEL DE ROCHA FREITAS,

Onde se lê:

Nomear MURIEL DE ROCHA FREITAS,...

Leia-se:

Nomear MURIEL DA ROCHA FREITAS,...

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 13 / 2022

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/08/2022, o servidor **ALBERTO LESSA MORAIS SILVA**, matrícula 3091768, para exercer a função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Análise e Acompanhamento das Demandas do Controle Externo, da Coordenadoria Central de Controle, da Controladoria Geral do Município, e dispensá-lo da função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de agosto de 2022.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 177/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 76/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 21491/2021 de 20/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Transferência de Licença Ambiental nº 2022-SEDUR/CLA/TLA-07** emitida para o **COMÉRCIO DE LUBRIFICANTE TORORÓ EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 42.267.372/0001-29, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, passando este a assumir todos os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da Licença Ambiental nº **2019/SEDUR/CLA/LU-144** vinculada ao processo nº 5911000000-9690/2018, publicada no DOM nº 7.385 no dia 07 de junho de 2019, por meio da Portaria nº 219/2019, em favor do **TORORÓ POSTO DE SERVIÇO LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 20.467.448/0001-27 mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes já estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Publicado no Diário Oficial de 22/07/2022
Republicado por ter saído com incorreção.

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
57768/2022	EDER MORENO LEITE ALVES	4º
57898/2022	EVILASIO CERQUEIRA GALVAO JUNIOR	3º
56584/2022	JANA EMILIA RIBEIRO MOREIRA	4º
55416/2022	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	7º
55566/2022	JOSE ADOLFO RICCIO DO VALE	4º
55692/2022	ODEILTON SALES DOS SANTOS	4º
57976/2022	RENE LACROIX	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 20 de julho de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 069/2022

Na Portaria nº. 069/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 27/07/2022, referente a delegação de competência a Kelly Barbosa Figueiredo Morais, Matrícula 3158204, Subsecretária Municipal de Ordem Pública,

Onde se lê: ... b) autorização para homologação dos resultados dos processos licitatórios;

Leia-se: ... b) autorização para homologação e adjudicação dos resultados dos processos licitatórios;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 05 de agosto de 2022.

ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 025/2022

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
41039/2022	0232	VILLE ALIEMNTOS EIRELI (BURGER KING)	PROCEDENTE
41291/2022	1029	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	PROCEDENTE
40333/2022	0992	SUPER SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	PROCEDENTE
59093/2022	0701	FAMILIA ANDRADE MERCADINHO PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA.	PROCEDENTE
59127/2022	0353	JULIA RANIELLY DE OLIVEIRA RIOS - ME	PROCEDENTE
40304/2022	0235	COLCHÕES ITAIGARA COMERCIO DE COLCHÕES, ACESSÓRIOS E MÓVEIS LTDA.	PROCEDENTE
40280/2022	0220	GABRIEL FERREIRA PIZZARIA E CHURRASCARIA EIRELI	PROCEDENTE
66389/2022	2051	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PROCEDENTE
115803/2021	0219	FÁBRICA DO SONO COMÉRCIO DE COLCHÕES E MÓVEISLTDA.	ARQUIVAMENTO
210001/2021	0223	CURSO INTEGRAL LTDA. - ADV. LAURO AUGUSTO PASSOS NOVIS FILHO - OAB/BA 20.800	ARQUIVAMENTO
217410/2021	0541	NOCO MAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ADV. GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO - OAB/BA 27.072	ARQUIVAMENTO
142856/2021	3313	CONGREGAÇÃO S. S. DAS RELIGIOSAS DO S. S. SACRAMENTO - ADV. ANA CLÁUDIA MARTINS - OAB/BA 13.283	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 03 DE AGOSTO DE 2022

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 025/2022

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
44162/2022	ANATALINA QUEIROZ LIMA	MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO E PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ADV. EDUARDO DE CARVALHO SOARES DA COSTA - OAB/SP 182.165	PROCEDENTE
43545/2022	ROSALIA DOS SANTOS BISPO	TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA.	PROCEDENTE
94272/2021	WILSON DIAS DA SILVA	MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - ADV. AMANDA ALVES / OAB/SP 326.111	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 04 DE AGOSTO DE 2022

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor

Guarda Civil Municipal - GCM

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Replicado por ter saído com incorreções no DOM nº 8.341 de 03/08/2022, pag. 13.

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
63771/2022	REINILSON SANTANA DA SILVA	3101183	2º
68592/2022	MATHEUS PEREIRA ADAN	3100528	2º
69632/2022	ITAMAR MIRANDA LOPES	3102616	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
71528/2022	LUCAS ROBERTO CONCEICAO SANTOS	3101531	2º
77989/2022	SERGIO DA SILVA PARANHOS DE S FERREIRA	3108581	2º
79985/2022	OSMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	3109041	2º
80824/2022	CLAUDIO DA SILVA	3101474	2º
81008/2022	THIAGO LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	3101996	2º
111421/2022	KARLO FRANKLIN SOUZA SANTOS RIOS	3102197	2º

Salvador, em 01 de agosto de 2022

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75 § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Gestão informa que pretende contratar empresa especializada para prestação de serviços de atualização, otimização e correção de falhas, erros e funcionamentos inadequados no Sistema de Perícia Médica - SISMED utilizado para realização de Perícia médica dos Servidores Municipais de Salvador, ativos e inativos, vínculos REDA, Estatutários e Cargos Comissionados. A empresa contratada deverá contar com equipe técnica com conhecimento e experiência necessária para a operacionalizar a prestação dos serviços acima especificados. O serviço deverá incluir equipamentos e acessórios necessários à prestação do mesmo, na forma especificada no Termo de Referência, que poderá ser obtido através de solicitação encaminhada para o e-mail: adm.juntamedica@salvador.ba.gov.br, convidando as empresas interessadas a apresentarem PROPOSTAS, no prazo de até 3 (três) dias úteis. As propostas deverão ser enviadas para o email: adm.juntamedica@salvador.ba.gov.br, até às 17h do dia 12/08/2022, e deverão atender as seguintes exigências de habilitação:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Comprovante de inscrição e situação cadastral CNPJ;
2. Contrato social.

b) HABILITAÇÃO FISCAL:

1. Certidão de regularidade do FGTS;
2. Certidão de débitos relativo aos tributos federais e à dívida ativa da união;
3. Certidão de débitos trabalhistas;
4. Certidão Negativa de Débitos Tributários - SEFAZ - BAHIA;
5. Certidão de débitos mobiliários do município de Salvador - SEFAZ - SALVADOR;
6. Certidão de débitos imobiliários do município de Salvador - SEFAZ - SALVADOR;
7. Consulta ao Cadastro Informativo Municipal - CADIN;
8. Declaração que não emprega menor;
9. Declaração de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PCD, para reabilitada da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao Art.12, inciso XVII da Lei nº 14.133/21;
10. Declaração de Impedimento previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

c) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1. Atestado de atividade pertinente e compatível com o serviço, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, informando que o pretenso contratado realiza ou realizou fornecimento com características similares ao objetodesta licitação;

2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação;
3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando couber.

As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: adm.juntamedica@salvador.ba.gov.br, ATÉ AS 17:00 DO ÚLTIMO DIA DO PRAZO. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2022

Processo: nº 87749/2022 - Empresa: EMBASA - Empresa Baiana Águas e Saneamento SA - CNPJ: 13.504.675/0001-10 - Objeto: Pagamento Tarifa - Valor Total: R\$ 218,69 (duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigos 25, caput. Data: 21/07/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2022

Processo: nº 119440/2022 - Empresa: WILLIAM SHAKESPEARE SOARES LIMA - CNPJ: 29.412.895/0001-53 - Objeto: inscrições em Curso Completo de Licitações e Contratos com ênfase na Lei 14.133/21. Valor Total: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0014.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, II e §1º. Data: 05/08/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

PROCESSO: 59014/2022

CONTRATO: nº 050/2020

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina e óleo diesel, em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência, com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos diversos órgãos e entidades da administração direta e/ou indireta do município do Salvador.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

CNPJ/MF sob n.º 03.506.307/0001-57

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 25.629.877,89 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2022

Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:

Francisco Claudio Cardoso Mangieri, matrícula 3098378.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.30	0.1.00
CGM	250138	33.90.30	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.30	0.1.00
FCM	250111	33.90.30	0.1.00
FGM	250133	33.90.30	0.1.00
FMLF	250124	33.90.30	0.1.00
GABVP	250129	33.90.30	0.1.00
GCM	250115	33.90.30	0.1.00
PGMS	250114	33.90.30	0.1.00
SECIS	250105	33.90.30	0.1.00
SECOM	250112	33.90.30	0.1.00
SECULT	250131	33.90.30	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.30	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.30	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.30 33.90.39	0.1.00 2.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	250125	33.90.30	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.30	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.30	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.30	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	230800	230800	0.1.00
SEMIT	250139	33.90.30	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.30	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	0.1.00
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.30	0.1.00
SMED	233100	33.90.30	0.1.01
	233200		0.2.19
	233300		2.2.20
SMS	203709	33.90.30	0.1.00
	215600		0.1.02
	232300		0.1.91
	250106		0.2.14
SPMJ	229600	33.90.30 33.90.39	0.1.00
	250116		
SUCOP	250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	228500	33.90.30	0.2.50

Salvador, 05 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 429/2022

PROCESSO: 59014/2022

CONTRATO n° 050/2020

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

LEI FEDERAL N° 8.666/93

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

PREGÃO ELETRÔNICO-n° 149/2020, 16 de julho de 2020

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFTG SA.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.30	0.1.00	3.767,30
CASA CIVIL	250100	33.90.30	0.1.00	15.498,62
CGM	250138	33.90.30	0.1.00	4.221,92
CODESAL	250134	33.90.30	0.1.00	27.795,19
FCM	250111	33.90.30	0.1.00	7.196,46
FGM	250133	33.90.30	0.1.00	5.200,42
FMLF	250124	33.90.30	0.1.00	4.526,04
GABVP	250129	33.90.30	0.1.00	14.500,50
GCM	250115	33.90.30	0.1.00	95.696,34
PGMS	250114	33.90.30	0.1.00	10.132,60
SECIS	250105	33.90.30	0.1.00	15.585,28
SECOM	250112	33.90.30	0.1.00	14.539,00
SECULT	250131	33.90.30	0.1.00	11.558,16
SEDUR	250132	33.90.30	0.1.00	89.971,63
SEFAZ	250108	33.90.30	0.1.00	11.502,12
SEGOV	250127	33.90.30	0.1.00	153.468,58
		33.90.39	2.1.00	
SEINFRA	250125	33.90.30	0.1.00	28.915,95
SEMAN	250103	33.90.30	0.1.00	93.927,44
SEMDEC	250113	33.90.30	0.1.00	15.808,41
SEMGE	250136	33.90.30	0.1.00	22.384,65
SEMGE/FUMPRES	230800	33.90.30	0.1.00	4.000,54
SEMIT	250139	33.90.30	0.1.00	7.162,27
SEMOB	250122	33.90.30	0.1.00	70.362,10
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	0.1.17	25.094,74
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	0.1.00	135.983,97
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	0.1.00	148.673,21
SEMUR	250107	33.90.30	0.1.00	7.057,30
SMED	233100	33.90.30	0.1.01	135.719,57
	233200		0.2.19	
	233300		2.2.20	
SMS	203709	33.90.30	0.1.00	625.262,55
	215600		0.1.02	
	232300		0.1.91	
	250106		0.2.14	

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	229600	33.90.30	0.1.00	50.061,65
	250116	33.90.39		
SUCOP	250130	33.90.30	0.1.00	68.220,17
TRANSALVADOR	228500	33.90.30	0.2.50	212.028,34

Salvador, 05 de agosto de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO N° 169/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL OMEGA DE JESUS LTDA

CNPJ: 37.040.076/0001-50

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS N°: 6051/2022 E 113892/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 478.633,65 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ROSE MARY SANTANA DE JESUS
Centro Educacional Omega De Jesus Ltda-Me

RESUMO DO CONTRATO N° 170/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: MARINALVA SOARES DOS SANTOS-ME

CNPJ: 18.774.759/0001-97

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS N°: 6051/2022 E 113758/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 324.363,30 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MARINALVA SOARES DOS SANTOS
Marinalva Soares Dos Santos-Me

RESUMO DO CONTRATO N° 171/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL VITORIA E ARTE EIRELI

CNPJ: 09.239.547/0001-19

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS N°: 6051/2022 E 113755/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 636.859,65 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MARINALVA SOARES DOS SANTOS
Marinalva Soares Dos Santos-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 172/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL MENDES LTDA-ME,
CNPJ: 20.839.266/0001-30
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 113483/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 553.791,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

NADEGE MENDES DE MELO
Centro Educacional Mendes Ltda-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 173/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: FILIPE VALTER CALASAS PEREIRA ANDRADE EIRELI
CNPJ: 32.056.524/0001-90
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 112881/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 878.154,30 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

FILIPE VALTER CALASAS PEREIRA ANDRADE
Filipe Valter Calasas Pereira Andrade Eireli-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 174/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: ESCOLA AQUARELA DE ITAPUA LTDA
CNPJ: 34.393.476/0001-51
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 112859/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 427.210,20 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ANA CARLA BRAGA MACHADO
Escola Aquarela De Itapua Ltda-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 175/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSOR MILTON SANTOS LTDA
CNPJ: 12.316.728/0001-06
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 112578/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 537.968,40 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.**ASSINAM:**

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

DERMEVAL SILVA PEREIRA
Instituto Educacional Professor Milton Santos Ltda-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 176/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: ESCOLA PARAISO ENCANTADO LTDA
CNPJ: 01.486.086/0001-77
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 108602/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 462.811,05 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e onze reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

CRECIÁRIA PEREIRA DA SILVA
Escola Paraíso Encantado Ltda-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 177/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: ESCOLA ANTONIO BRITO LTDA
CNPJ: 44.051.358/0001-19
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 108559/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 773.375,85 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022-
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ALDACI DOS SANTOS BRITO
Escola Antonio Brito Ltda

RESUMO DO CONTRATO Nº 178/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CRECHE ESCOLA SERAFIM-ME
CNPJ: 40.615.300/0001-08
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 108535/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 189.871,20 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA
Creche Escola Serafim-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 179/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL MARIA CONSUELO LTDA
CNPJ: 43.369.504/0001-96
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 108508/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 162.181,65 (cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100;

Natureza da Despesa: 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA
Centro Educacional Maria Consuelo Ltda

RESUMO DO CONTRATO Nº 180/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: VANDALICE DOS SANTOS SILVA ENSINO ESCOLAR LTDA

CNPJ: 42.106.509/0001-63

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 108472/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 276.895,50 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

VANDALICE DOS SANTOS SILVA
Vandalice Dos Santos Silva Ensino Escolar Ltda-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 181/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA COLORINDO SONHOS-ME

CNPJ: 45.199.306/0001-57

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 108437/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 332.274,60 (Trezentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

GILVANDO DA CRUZ MATOS
Associação E Creche Escola Comunitária Colorindo Sonhos-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 182/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: ESCOLA FLORA LTDA-ME

CNPJ: 10.572.075/0001-09

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 108399/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 221 516,40 (Duzentos e vinte um mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

JAILDA DOS SANTOS OLIVEIRA
Escola Flora Ltda - Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 183/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 04.465.863/0001-95.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 107636/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 241.294,65 (Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

VERA MARIA DE JESUS PINHEIRO SANTANA
Centro Educacional Evolução Ltda -Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 184/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ARTE E LAZER LTDA-ME

CNPJ: 05.517.350/0001-43

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 107616/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 276.895,50 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MARIA DE QUEIROZ SANTOS
Centro Educacional Arte E Lazer Ltda-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 185/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA-ME

CNPJ: 32.162.824/0001-54

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 37060/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 324.363,30 (Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA
Rosangela Dos Santos Oliveira-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 186/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: SHIRLEY LIMA OLIVEIRA-ME

CNPJ: 35.634.899/0001-89

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 36961/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.281.630,60 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

SHIRLEY LIMA OLIVEIRA
Shirley Lima Oliveira-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 187/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: ELISABETE LOPES DOS SANTOS-ME
CNPJ: 36.520.425/0001-79
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 85826/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 268.984,20 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ELISABETE LOPES DOS SANTOS
Elisabete Lopes Dos Santos-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 188/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA-ME
CNPJ: 13.091.821/0001-22
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 86448/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 197.782,50 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA
Maria Da Conceição Lima De Souza-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 189/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: MIRELLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS LTDA
CNPJ: 40.153.442/0001-92
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 107015/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 253.161,60 (Duzentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MIRELLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS
Mirella Cristina Almeida Santos Ltda

RESUMO DO CONTRATO Nº 190/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: ESPAÇO PEDAGÓGICO KIDS EIRELI-ME
CNPJ: 29.042.401/0001-96.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 107004/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 185.202,00 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza**

da Despesa: 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

GISLANE DOS SANTOS DA SILVA MENDES
Espaço Pedagógico Kids Eireli-Me

RESUMO DO CONTRATO Nº 191/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CLUBE DO CURUMIN LTDA-ME
CNPJ: 21.214.543/0001-81.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 E 106999/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 415.343,25 (Quatrocentos e quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

SILVANIA DE ARQUINO BRITO SPÍNOLA
Centro Educacional Infantil Clube Do Curumin Ltda-Me

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº 309/2022
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 9117/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 165/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU 192.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.341.200,00 (dois milhões trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais), sendo que o valor estimado para manutenção preventiva, corretiva e revisão é de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), e o valor estimado para reposição de peças e acessórios é de R\$ 1.411.200,00 (um milhão quatrocentos e onze mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses, tendo o seu valor mensal estimado em R\$ 195.100,00 (cento e noventa e cinco mil e cem reais), sendo que o valor mensal estimado para manutenção preventiva, corretiva e revisão é de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), e o valor mensal estimado para reposição de peças e acessórios é de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.122.0014.25010., 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; **Elemento de Despesa** 3.3.90.39, 3.3.90.30, **Fonte** 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
CONTRATADA: THERMO BAHIA CONTROLES TÉRMICOS LTDA.
CNPJ: 05.024.538/0001-50.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSÁVEL LEGAL: José Joaquim dos Santos Vieira.

Salvador, 05 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2020

PROCESSO Nº 62219/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/07/2022 e término em 25/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: MARAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.404.010/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho

Salvador, 05 de Agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2020

PROCESSO Nº 56118/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/07/2022 e término em 15/10/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **KAVED MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 33.879.597/0001-45

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 05 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2020

PROCESSO Nº 47804/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/07/2022 e término em 21/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SGRC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 24.453.651/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Alisson Barbosa Silva.

Salvador, 05 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

PROCESSO Nº 56159/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/07/2022 e término em 21/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RAISIU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 24.310.819/0001-13

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Alisson Barbosa Silva.

Salvador, 05 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 282/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 63829 e 58517/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SEMIT n.º 007/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação, através do Sistema de Registro de Preços- SRP, na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa especializada em Serviço de Impressão Corporativa, doravante denominado Outsourcing de Impressão - OI, com fornecimento de equipamentos novos, quais sejam, impressoras e multifuncionais, além de fornecimento de peças e suprimentos originais do próprio fabricante, de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, manutenção corretiva e preventiva, sistema informatizado para gestão e monitoramento do parque de equipamentos instalados, dos Usuários autorizados e das cotas e impressões realizadas, sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, visando atender as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.040.000,00 (dois milhões quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 02.902.072/0001-50

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Ugo Profeta Alfaya.**

Salvador, 05 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 289/2022

PROCESSO nº 61689/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215100; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **MAY SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 05.730.477/0001-46

DATA DA ASSINATURA 01/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 05 de Agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 177/2022

PROCESSO nº 74152/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215100; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **LUARE SERVIÇOS MÉDICOS DE SALVADOR LTDA**

CNPJ: 10.700.188/0001-34

DATA DA ASSINATURA 02/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 05 de Agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 244/2022

PROCESSO nº 96040/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215100; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAUDE PLENUS LTDA**

CNPJ: 46.406.347/0001-30

DATA DA ASSINATURA 28/07/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Miranda de Sousa

Salvador, 05 de Agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 292/2022

PROCESSO nº 116607/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas

unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215100; 10.302.0002.215600
Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **PAJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.253.250/0001-18
DATA DA ASSINATURA 01/08/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo de Souza Cerqueira

Salvador, 05 de Agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 291/2022

PROCESSO nº 116639/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215100; 10.302.0002.215600
Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DMLA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 37.175.594/0001-81
DATA DA ASSINATURA 01/08/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo de Souza Cerqueira

Salvador, 05 de Agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 150087/2021

AFM Nº: 7337/2022 - R\$ 36.660,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

AFM Nº: 7343/2022 - R\$ 11.348,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 61544/2021

AFM Nº: 7338/2022 - R\$ 17.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

AFM Nº: 7344/2022 - R\$ 5.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 01.015.934/0001-60

PROCESSO: 19973/2020

AFM Nº: 7339/2022 - R\$ 19.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

AFM Nº: 7345/2022 - R\$ 970,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 05 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007406

LICITAÇÃO Nº: 107/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202100232
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151782/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 18.641.075/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEADO PARA ATENDER DEMANDA DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 768,40 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903030 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
DATA DA AFM: 28/07/2022
PROCESSO Nº 113233/2022

Salvador, 05 de agosto de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007413

LICITAÇÃO Nº: 028/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000070
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61712/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 18.105.741/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA ATENDER DEMANDA DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 353.787,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 28/07/2022
PROCESSO Nº 111211/2022

Salvador, 05 de agosto de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007531

LICITAÇÃO Nº: 028/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000070
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61712/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 18.105.741/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO CESTA BASICA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.332,76 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 01/08/2022
PROCESSO Nº 114323/2022

AFM Nº: 2022007532

LICITAÇÃO Nº: 028/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000071
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61712/2022.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 31.847.317/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 261.927,49 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 01/08/2022
PROCESSO Nº 114323/2022

Salvador, 05 de agosto de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2022007533

LICITAÇÃO N°: 028/2022
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2022000070
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 61712/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ N° 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ N°: 18.105.741/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA ATENDER DEMANDA DA DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 141.878,36 (CENTO E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 01/08/2022
PROCESSO N° 112434/2022

Salvador, 05 de agosto de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2022007659

LICITAÇÃO N°: 037/2022
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2022000089
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 204426/2021.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ N° 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ N°: 20.629.194/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER DEMANDA DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 03/08/2022
PROCESSO N° 117349/2022

Salvador, 05 de agosto de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2022007660

LICITAÇÃO N°: 042/2022
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2022000085
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 12066/2022.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ N° 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ N°: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR CRISTAL E CAFE TORRADO MOIDO PARA ATENDER DEMANDA DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 8.652,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
DATA DA AFM: 03/08/2022
PROCESSO N° 117415/2022

Salvador, 05 de agosto de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022/7249
Processo: 106434/2021
Contratada: R. Clean Comercial Eireli Me
CNPJ: 26.728.117/0001-80
Pregão Eletrônico:084/2021
Objeto: Material de limpeza e higiene
Valor total: 35,00 (trinta e cinco reais)
Projeto atividade:250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 000

AFM: 2022/7251
Processo: 192025/21
Contratada: R. Clean Comercial Eireli Me
CNPJ: R. Clean Comercial Eireli Me
Pregão Eletrônico:029/2022
Objeto: Material de Expediente
Valor total:120,00 (Cento e vinte reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 000

AFM: 2022/7624
Processo: 12066/2022.1
Contratada: RMR Agroindustria Com. E Atac. Benef. E Empacotamento De
CNPJ: 03.612.196/0001-63
Pregão Eletrônico:042/2022
Objeto: Material de copa e cozinha
Valor total: 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 000

AFM: 2022/7623
Processo: 119361/2021
Contratada: R. S. De Paula Industria E Comercio Gráfico Ltda
CNPJ: 02.055.120/0001-11
Pregão Eletrônico:110/2021
Objeto: Material de expediente
Valor total: 1.034,00(Mil e trinta e quatro reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 000

AFM: 2022/7640
Processo: 157765/2021.1
Contratada: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.927.849/0001-64
Pregão Eletrônico 004/2021
Objeto: Material de informática
Valor total: 3.666,46(Tres mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
Projeto atividade:250220
Elemento de Despesa:339040
Fonte: 000

AFM: 2022/7639
Processo: 171939/2021
Contratada: Comdados Comercio E Serviços Eletrônicos Ltda
CNPJ: 34.203.752/0001-71
Pregão Eletrônico:008/2021
Objeto: Serviços de informática
Valor total: 2.520,00(Dois mil quinhentos e vinte reais)
Projeto atividade: 250220
Elemento de Despesa: 339040
Fonte: 000

Salvador, 05 de agosto de 2022

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM:2022007605
Licitação:046/2021
Termo de compromisso n°2021000143
Processo N°: 92005/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Valor Total: R\$ 100,00(cem reais)
Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 03/08/2022

AFM:2022007600
Licitação:153/2021
Termo de compromisso n°2022000003
Processo N°:182086/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP

CNPJ: 08.261.139/0001-09

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$ 789,12(Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Doze centavos)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOIRO

Data da Assinatura: 03/08/2022

AFM:2022007599

Licitação:042/2022

Termo de compromisso n.º2022000085

Processo N.º: 12066/2022.1

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: RMR AGRINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA

CNPJ: 03.612.196/0001-63

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$ 949,50(Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta centavos)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903012-Fonte-0.1.00 TESOIRO

Data da Assinatura: 03/08/2022

AFM:2022007592

Licitação:071/2021

Termo de compromisso n.º2021000181

Processo N.º: 91630/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 30.294.882/0001-06

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$ 429,00(Quatrocentos e Vinte e Nove Reais)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOIRO

Data da Assinatura: 03/08/2022

AFM:2022007593

Licitação:143/2021

Termo de compromisso n.º2022000056

Processo N.º: 161811/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$83,40 (Oitenta e três reais e quarenta centavos)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOIRO

Data da Assinatura: 03/08/2022

Salvador, 05 de Agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 -SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação nº 01/2022, para as funções temporárias de Odontólogo - Cirurgião Dentista e Enfermeiro.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico reda012022contratos.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

DAS CONFERÊNCIAS DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DAS APRESENTAÇÕES PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:

a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal

da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ASSYRIA CAJAIBA RIBEIRO FRANÇA	ENF03202287775	000.60X.XXX-XX	65	43°
MICHELE MARIA VIEIRA DE CASTRO ANDRADE	ENF03202288559	007.74X.XXX-XX	63	44°
CLAUDIA CRISTIANE MOURA SILVA SOUZA	ENF03202286781	031.02X.XXX-XX	63	45°
CRISTIANE NOGUEIRA REIS PEREIRA	ENF03202287195	799.97X.XXX-XX	60	47°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARTA DOS SANTOS ROSA	ENF03202287928	859.93X.XXX-XX	40	22°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MANUELA BRAGA DE CARVALHO RODRIGUES	ENF03202285547	013.91X.XXX-XX	20	4°
SHARA CEDRAZ DA SILVA	ENF03202288816	017.82X.XXX-XX	19	5°
ELIANE DE ASSIS NASCIMENTO	ENF03202287911	015.90X.XXX-XX	10	6°

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SANDRA BONIFACIO SAMPAIO PESSOA	OCD03202289479	805.67X.XXX-XX	54	38°
INGRID GULIAS RUFINO DE FREITAS	OCD03202287158	009.94X.XXX-XX	54	39°
HUGO ALMEIDA BARBOSA	OCD03202289054	829.58X.XXX-XX	52	40°
ROSANA LINS BARRETO	OCD03202286770	433.49X.XXX-XX	52	41°
MARIANA FERRAZ LESSA	OCD03202288469	022.69X.XXX-XX	52	42°
ANTONIO SERGIO SANTOS MARQUES PINTO	OCD03202290199	833.68X.XXX-XX	50	43°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 05 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
USLAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	21.092.287/0001-05
MARIANE GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA	46.385.446/0001-82

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação

jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (COR 67,78G, VERMELHA 25G, ROSA 220 G), ALGINATO PARA MOLDAGEM USO ODONTOLÓGICO, BASTAO DE GODIVA DE BAIXA FUSÃO, BROCA CARBIDE PEÇA RETA N 703, BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONICA TOPO INATIVO 3082, BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO (Nº 2200F, Nº 3195, Nº 3195 FF), BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADO (2135F, 2135FF), BROCA GATES USO ODONTOLÓGICO (N 01 28 MM, N 01 32 MM, N 02 28 MM, N 02 32 MM, N 03 32 MM) e ESPONJA DE FIBRINA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 266/2022 - PROC. Nº 119345/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITORES DA LIFEMED (SENSOR SPO2 LIFEMED, CABO ECG 5 VIAS LIFEMED, MANGUEIRA PNI LIFEMED, ARMADILHA AGUA WATER TRAP LIFEMED, SENSOR TEMPERATURA LIFEMED e MANGUITO PNI 1 VIA ADULTO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 267/2022 - PROC. Nº 118004/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARIOSTÁTICO ODONTO FLUORETO DIAMINO DE PRATA 30% PARA ODONTOPEDE, CIMENTO PROVISÓRIO/TEMPORÁRIO DE ENDURECIMENTO QUÍMICO (TIPO COLTOSOL) KIT IONÔMERO DE VIDRO, PONTEIRA ODONTOLÓGICA PARA APARELHO PROFILAXIA "G1" MODELO GNATUS, PONTEIRA ODONTOLÓGICA PARA APARELHO PROFILAXIA "G2" MODELO GNATUS, PONTEIRA ODONTOLÓGICA PARA APARELHO PROFILAXIA "P4" MODELO GNATUS.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 268/2022 - PROC. Nº 121261/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA DE AFIAR, PONTEIRA ODONTOLÓGICA P/ APARELHOS PROFILAXIA SAEVO TIPO PERIO E, PONTEIRA ODONTOLÓGICA P/APARELHOS PROFILAXIA SAEVO TIPO PERIO SUB, PONTEIRA ODONTOLÓGICA P/ APARELHOS PROFILAXIA SAEVO TIPO PERIO SUPRA, PROTETOR TIREOIDE, SUGADOR BUCAL DESCARTÁVEL USO ODONTOLÓGICO, SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DE USO ODONTOLÓGICO e TAÇA DE BORRACHA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 269/2022 - PROC. Nº 121295/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022**

A Comissão de Seleção devidamente instituída pela Portaria n.º 54/2022, publicada em DOM n.º 8.291 no dia 24 de maio de 2022, usando das atribuições legais, com base nos critérios definidos no edital 007/2022, divulga a classificação preliminar das propostas recebidas para celebrar termo de colaboração para o período de 02(dois) anos com Organizações da Sociedade Civil-OSC's interessadas na implantação e execução do Projeto Piloto de Intervenção Social, intitulado "Moradia Assistida - Reinventando Caminhos", baseado no modelo adaptado do "Housing First" para a implantação e execução de 20 (vinte) moradias assistidas voltadas ao atendimento de indivíduos e/ou famílias em situação de rua, preferencialmente crônica, que fazem o uso de substância psicoativas e que não aderem aos atuais modelos de moradia provisória, contribuindo para minimizar as violações de direitos e proporcionar inclusão social desta população no Município do Salvador, conforme a tabela abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022			
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PROPOSTA	PONTUAÇÃO
1º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS (ADRA) - LESTE.	01	11,0
2º	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO-ASPEC.	01	9,0

Salvador, 05 de agosto de 2022.

RAVENA DE MELO LIMA
Presidente da Comissão
Mat.: 3132073

CARINA ALMEIDA MORAES GAZAR BARBALHO
Membro da Comissão
Mat.: 3158929

ROBERTA CRISTINA ARAÚJO PADRE RANGEL
Membro da Comissão
Mat.: 3062159

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria n.º 38/2022, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) n.º 8.263, no dia 11 de abril de 2022, com retificação publicada em DOM n.º 8.280 no dia 09 de maio de 2022, divulga o resultado final das propostas recebidas para a implantação e execução do Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade de Residência Inclusiva, após Julgamento dos Recursos:

RESULTADO FINAL-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022		
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SITUAÇÃO	MOTIVOS
AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS (ADRA)-LESTE	DECLASSIFICADA	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.4.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ILFFCHPD)	DECLASSIFICADA APÓS RECURSO	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS: A) "DA PROPOSTA"; C) "DA CONTEXTUALIZAÇÃO"; D) "DO ORÇAMENTO" E E) "DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL"

RESULTADO FINAL-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022		
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SITUAÇÃO	MOTIVOS
VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO (VIDA)	DECLASSIFICADA APÓS RECURSO	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS: A) "DA PROPOSTA"; B) "DA ADEQUAÇÃO A POLÍTICA PÚBLICA".

Salvador, 05 de agosto de 2022

MATHEUS MELLO DE SANTANA
Presidente da Comissão
Mat.: 3158515

ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão
Mat.: 3058789

LUDMILLA SILVA LOPES
Membro da Comissão
Mat.: 3162790

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CADASTRAMENTO DE ALUNO SPMJ Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI Nº 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com edital de Chamamento público para o Cadastro de aluno SPMJ nº 001/2022, publicado em DOM Nº 8.323 de 12 de julho de 2022, fl. 44.

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo do resultado conforme tabela abaixo mantendo todas as regras previstas no edital de Chamamento para o Cadastro de aluno.

2. Segue novo cronograma de datas:

CRONOGRAMA INGRESSAR ALUNO	DATA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	10/08/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	11/08/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	12/08/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 05 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SALVADOR**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os aprovados no concurso de 2019 e todos os servidores Municipais da Prefeitura do Salvador, para participar de **Audiência Pública, no dia 09 de agosto de 2022 (terça-feira), 09hs, no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador**, localizado na Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, nesta Capital, para tratar da seguintes pautas:

1. Renovação de todos os editais do concurso 2019;
2. Segurança nas unidades de trabalho da Prefeitura Municipal de Salvador.

Salvador 05 de agosto 2022

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

As Entidades Unificadas Sindicatos Bahia, Sindseps, Aasa, Aaces e Ademacen convoca todos(as) Agentes Comunitários de Saúde e todos(as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para a Assembleia da categoria no dia 09 de agosto de 2022, às 13:00Horas na Praça Municipal de Salvador em frente à Câmara de vereadores, Pauta: Implementação da EC. 120/22 e todas Gratificações.

Salvador, 05 de agosto de 2022.

REINÃ RAMOS
Coordenador Geral Sindicatos Bahia



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.